

PROJETO DE LEI N^o , DE 2008
(Do Sr. Dr. Pinotti)

Obriga à adição de ácido fólico ao leite.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a adição de ácido fólico ao leite de vaca comercializado no território nacional.

§ 1º A quantidade de ácido fólico a ser adicionada ao leite será estipulada pelo Ministério da Saúde.

§ 2º As embalagens de leite deverão estampar dizeres com a quantidade de ácido fólico adicionada.

Art. 2º As empresas que não cumprirem o disposto nesta lei estarão sujeitas à multa que varia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a gravidade da infração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Malformações congênitas do sistema nervoso central (SNC) são quadros relativamente comuns, em especial os defeitos de fechamento do tubo neural. Dentre esses, a anencefalia ocupa posição de destaque, em face de

4A89A9F917

sua gravidade.

A anencefalia resulta da falha no fechamento do tubo neural durante o início da gestação. Estudos clínicos e epidemiológicos apontam para vários fatores associados, inclusive deficiência materna de ácido fólico.

Dados do MRC (Vitamin Study Research Group) indicam presença de baixos níveis de folato em hemácias maternas durante as gestações de crianças anencéfalias. Esse é considerado o indicador mais seguro para diagnosticar deficiência de ácido fólico, pois é menos afetado por mudanças agudas na dieta.

O quadro de deficiência materna de ácido fólico pode ser decorrente de questões dietéticas, defeito genético no metabolismo do folato, ou ambos. Dessa forma, inúmeros estudos vêm demonstrando papel protetor no suplemento de ácido fólico no período próximo à concepção, com vários benefícios: reduz a ocorrência de defeitos na formação do tubo neural; reduz o retardamento do crescimento; proporciona aumento do peso ao nascimento; previne o parto prematuro; previne a ruptura e o infarto da placenta.

Dessa forma, resta clara a importância de suplementar a dieta de mulheres em idade reprodutiva com ácido fólico. Não adianta apenas esperar a gravidez para tomar tal medida, uma vez que as malformações acontecem nas primeiras semanas da gestação, antes mesmo de a mãe saber que está grávida. É necessário que a medida tenha caráter preventivo e seja extensiva ao maior número de mulheres.

Por esse motivo, propomos que se torne obrigatória a adição de ácido fólico ao leite, alimento de amplo consumo pelas mulheres brasileiras, bem como a previsão de multa pecuniária para as empresas que descumprirem a norma legal, de acordo com a gravidade da infração. Com isso, pretendemos assegurar melhores condições de vida para nossas crianças.

Pelo acima, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

4A89A9F917

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

Deputado DR. PINOTTI

ArquivoTempV.doc

4A89A9F917